



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N.º 3 6

Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$275 360,00 - duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta cruzeiros - suplementar às diversas verbas orçamentárias de acôrdo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para este exercício e da anulação parcial das diversas verbas da parte referente à despesa do Orçamento vigente.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 6 de Setembro de 1 949



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL